

MOÇÃO DE APLAUSOS

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS À
BRUNO SOMAVILA BARROS, COM
BASE NO ART. 142, XIV, DO
REGIMENTO INTERNO DA EGRÉGIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Senhor(a) Presidente

Com base no que preceitua o artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Ilustre Casa Legislativa, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminha a presente ***“Moção de Aplausos à Bruno Somavila Barros”***

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos pares, dentre os inúmeros cidadãos que constroem diariamente a história da nossa terra, destacam-se personalidades cuja retidão, coragem e compromisso cívico despontam como verdadeiros exemplos a serem seguidos e perpetuados nos anais desta Egrégia Casa de Leis.

A presente homenagem consagra o justo e merecido reconhecimento ao **2º Tenente PM Bruno Somavila Barros**, oficial que vem pautando sua trajetória na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso por uma conduta ética exemplar, elevado rigor técnico-operacional e incondicional dedicação ao sacerdócio da segurança pública.

O papel desempenhado pelos integrantes da gloriosa Polícia Militar é basilar para a preservação da ordem pública, a tranquilidade social e a salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos. Trata-se de uma missão nobre e desafiadora, que exige disciplina férrea, senso de justiça e constante abnegação. Nesse mister, o homenageado tem exercido uma atuação transformadora e vigilante, distinguindo-se pelo cumprimento rigoroso do dever e pelo amor à farda que enverga.

Não pode este Parlamento deixar de registrar e enaltecer o mérito daqueles que colocam suas vidas a serviço da sociedade. Valorizar os profissionais que dedicam seus dias à nobre missão de proteger a família mato-grossense é um dever moral do Poder Legislativo cuiabano, legítimo porta-voz dos anseios e do sentimento de gratidão da nossa população.

Por expressar o respeito e a admiração desta Casa de Leis à sua brilhante carreira militar, o **2º Tenente PM Bruno Somavila Barros** faz-se indiscutivelmente credor dos mais calorosos aplausos e do reconhecimento formal desta postulação legislativa.

Com base no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno desta Augusta Casa, requeiro a Mesa Diretora, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente Moção de Aplausos.



Dê-se conhecimento da presente moção ao agraciado e familiares.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de outubro de 2026.

Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB

Vereador(a)

